



HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

PROCESSO INVESTIGADO: 50617.002614/2011-17

PROCESSO ATUAL: 50000.123506/2016-30

TIPO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ORIGEM: MINISTRO

AUTORIDADE INSTAURADORA: MINISTRO

DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO

Apurar irregularidades relacionadas ao contrato firmado com o DNIT e a empresa Sinales – Sinalização Espírito Santo Ltda., e a prestação de serviços sem cobertura contratual.

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS

TIPO: PAD

Instauração: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 23, de 25/06/14 – DOU de 30/06/14

- **Presidente:** OSMAN DE MOURA MELO
- **Membro:** JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO
- **Membro:** GERALDO MAGELA CARDOSO

Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 34, de 28/08/14 – DOU de 29/08/14

Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 48, de 29/10/14 – DOU de 30/10/14

CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Instauração: 30/06/2014

Publicação do julgamento: 11/09/2015

Total geral de dias: 653 (1 ano, 9 meses e 12 dias)

PARECER n. 194/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb

Portaria de Julgamento/Ministro: nº 252, de 09/9/2015, publicada no DOU de 11/9/2015.

DESCRIÇÃO DA DECISÃO

Não acolhimento do Relatório Final. O Ministro acatou a sugestão da CONJUR/MTPA e determinou a instauração de Nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

TIPO: PAD 2º

Instauração: Portaria/GM nº 667, de 16/11/16 – DOU de 17/11/2016

- **Presidente:** PAULO CELSO GUIMARÃES DE BARROS MENGATTI
- **Membro:** VIRGÍLIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO
- **Membro:** THIAGO AUGUSTO ROSA DE PAULA

Prorrogação: Portaria/GM nº 15, de 16/01/2017 – DOU de 17/01/2017

Prorrogação: Portaria/GM nº 126, de 17/03/2017 – DOU de 20/03/2017

Recondução: Portaria/GM nº 440, de 18/05/2017 – DOU de 19/05/2017

Prorrogação: Portaria/GM nº 670, de 17/07/2017 – DOU de 18/07/2017

Recondução: Portaria/GM nº 800, de 13/09/2017 – DOU de 14/09/2017

Prorrogação: Portaria/GM nº 942, de 10/11/2017 – DOU de 13/11/2017

Recondução: Portaria/GM nº 30, de 16/01/2018 – DOU de 17/01/2018

Prorrogação: Portaria/GM nº 206, de 16/03/2018 – DOU de 19/03/2018

Recondução: Portaria/GM nº 391, de 17/05/2018 – DOU de 18/05/2018

Prorrogação: Portaria/GM nº 451, de 16/07/2018 – DOU de 17/07/2018



CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Instauração: 30/06/2014

Publicação do julgamento: 26/10/2018

Total geral de dias: 1579 (4 anos, 3 meses e 26 dias)

PARECER n. 00854/2018/CONJUR-MT/CGU/AGU

Portaria de Julgamento/Ministro: nº 524, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018.

DESCRIÇÃO DA DECISÃO

Arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de indícios de autoria e materialidade da prática de infração funcional por parte de membros da diretoria do DNIT.



PORTARIA DE JULGAMENTO



PORTARIA Nº 524, DE 25 DE Outubro DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 168, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 92, § 2º, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, considerando os argumentos constantes no PARECER nº 00845/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta Pasta, e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.123506/2016-30, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que não houve a demonstração da prática de infração funcional por ex-Diretor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PUBLICADO D.O.U. Nº 207
EM 26 / 10 / 2018
SEÇÃO 1 PÁG 86
DIADUASSAO - GMMT
P